



**EDITAL Nº 004/2015 – SECRETARIA ACADÊMICA
TRANSFERÊNCIA EXTERNA – 2015**

A Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranaguá, informa que, para TRANSFERÊNCIA EXTERNA, serão obedecidos os seguintes critérios e normas:

1. A Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranaguá, possibilitará a transferência externa de acadêmicos oriundos de outras instituições de ensino superior, para preenchimento das vagas existentes, conforme quadro abaixo:

CURSO	TURNO	SÉRIE	Nº VAGAS
Administração	Noturno	2ª	06
		3ª	06
Ciências Biológicas – Bacharelado	Integral	3ª	05
Ciências Contábeis – Licenciatura	Integral	2ª	05
		3ª	05
Ciências Contábeis	Noturno	2ª	05
		3ª	05
História	Noturno	2ª	05
		3ª	05
Letras - Habilitação Português	Noturno	2ª	03
Letras – Habilitação Português/Inglês	Noturno	2ª	03
Matemática	Noturno	2ª	05
		3ª	05
Pedagogia	Diurno	2ª	05
		3ª	05

2. No período de 02 a 04 de fevereiro de 2015, no horário das 14h00 às 18h00 horas, apenas o interessado ou seu procurador deverá requerer a vaga na Secretaria Acadêmica desta IES, com indicação do curso e turno, instruindo o pedido com a seguinte documentação, devidamente visada pelas autoridades escolares:
 - 2.1.1 comprovante do boleto de pagamento de solicitação que deverá ser feito através do preenchimento do requerimento eletrônico, disponível no site paranagua.unespar.edu.br – link: SIGES – Comunidade Externa, através do ícone “Abrir nova solicitação” e em seguida selecionando a opção “Solicitação de transferência externa”.
 - 2.1.2 (uma) via original do histórico escolar da Faculdade ou Universidade, completo e oficial, em que constem a data da realização do concurso vestibular, o aproveitamento e a carga horária das disciplinas cursadas, fornecida pela instituição de origem.



- 2.1.3 Documento expedido pela instituição de origem, em que constem o sistema de avaliação do rendimento escolar e as condições de aprovação por ela adotados.
 - 2.1.4 Atestado ou declaração de vínculo efetivo com a instituição de origem.
 - 2.1.5 Cópia autenticada e discriminada dos programas das disciplinas cursadas na instituição de origem.
 - 2.1.6 Documento em que constem o número e a data do ato de reconhecimento do curso, da instituição de origem, bem como a data do Diário Oficial da União ou do Estado que o publicou.
3. Em hipótese alguma será efetuada a análise prévia da documentação apresentada.
 4. Somente poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que, após análise dos Coordenadores dos Colegiados de Cursos de Graduação, preencherem as seguintes condições:
 - 4.1 tenham cursado pelo menos 1 (um) ano letivo na instituição de origem;
 - 4.2 não se enquadrar na 1.^a ou 4.^a série do curso;
 - 4.3 tenham estado regularmente matriculados ou com a matrícula trancada, no período ou no ano letivo que anteceder àquele para o qual pretender a matrícula.
 5. O candidato à vaga que não tiver possibilidade de integralização do curso dentro do prazo legal, estabelecido como máximo de sua duração, terá seu processo indeferido e arquivado pela Secretaria Acadêmica.
 6. A análise da transferência solicitada será feita pelos Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação que emitirão parecer conclusivo, recomendando a aceitação ou não do pedido de transferência, e indicando a série para qual o candidato concorrerá à vaga, atendidas as demais disposições regimentais.
 7. Caso o número de candidatos seja maior do que o número de vagas ofertadas será dada preferência aos candidatos oriundos de Instituição Pública.
 - 7.1 Se ainda houver um número maior de candidatos será realizada uma prova em data a ser divulgada, com questões específicas do curso pretendido, e também questões de língua portuguesa. Em caso de empate, o critério de desempate será:
 - a) Maior número de acertos nas questões específicas;
 - b) Maior idade.
 8. A partir do dia 11 de fevereiro de 2015, a Secretaria Acadêmica publicará edital divulgando a relação dos candidatos que tiveram sua solicitação deferida.
 9. No dia 11 de fevereiro de 2015 (Previsão), no horário das 13h30 às 18h00 horas, a Secretaria Acadêmica expedirá o atestado de vaga aos candidatos que tiverem obtido deferimento da solicitação de vaga para efetivação da transferência.
 10. No dia 12 e 13 de fevereiro de 2015, os candidatos deverão comparecer no horário e local indicados no edital, para efetivar o registro acadêmico e a matrícula, apresentando a seguinte documentação:



- 10.1. declaração da instituição de origem, ou protocolo, constando que o pedido de transferência foi solicitado;
- 10.2. Uma fotocópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
- 10.3. uma fotocópia da carteira de identidade;
- 10.4. uma fotocópia do cadastro de pessoas físicas (CPF);
- 10.5. uma fotocópia do título de eleitor e do comprovante de comparecimento à eleição realizada em 26/10/2014;
- 10.6. uma fotocópia do documento militar;
- 10.7. original e uma fotocópia do histórico escolar do ensino médio;
- 10.8. uma fotografia, tamanho 3x4, recente;
- 10.9. comprovante de residência (conta de luz ou água).

11. No caso de transferência “ex-offício”, o candidato será atendido em conformidade com a legislação em vigor.

12. A Secretaria Acadêmica não se compromete a avisar pessoalmente os interessados em transferências externas.

13. Os prazos fixados acima estão sujeitos a alteração pelo Conselho de Campus, desta Instituição de Ensino Superior.

Unespar, Campus de Paranaguá, em 26 de janeiro de 2015.

Mauro Stival
Diretor do *Campus* de Paranaguá